



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, do docente Jean Carlos Dias, para ministrar o módulo “Análise Econômica do Processo Civil”, na Pós-Graduação em Direito processual Civil, prevista para ocorrer no dia 20 a 22 de junho de 2024, com carga horária total de 12 (doze) horas aula.

O valor da contratação é de R\$ 2.397,96 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) e a disponibilidade orçamentária encontra-se atestada no Pedido de Despesa nº. 2024/578 (fls.147), cuja validação pela SEPLAN se deu por meio do despacho TJPA-DES-2024/54465 (fls.151). Além disso, a funcional programática para atendê-la encontra-se indicada no TR.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº. 112/2024 – ASSJUR/SEAD, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Pelo exposto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, conforme previsão autorizativa do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 011/2023 – SA, **AVOCO** o poder subdelegado por meio do art. 1º, I da mesma norma, ao passo que, **AUTORIZO** a contratação pretendida, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 14 de março de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.01.02
--------------------------------------	-------------



TJPADES202456498A

